



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MEDICINA VETERINÁRIA - ROLIM DE MOURA

ATA DE REUNIÃO

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2019, às 16 horas, na sala 16 da UNIR - *Campus Rolim de Moura*, realizou-se a 9ª Reunião Ordinária do Conselho de Curso do Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária - CONDEP DAMV-RM, sob a presidência do Prof. Dr. Angelo Laurence Covatti Terra. Registrou-se a presença dos docentes Profa. Dra. Alessandra Cristina de Moraes, Prof. Dr. Alex Cicinato Paulino de Oliveira, Prof. Dr. Bruno Leonardo Mendonça Ribeiro, Profa. Dra. Evelyn Rabelo Andrade, Prof. Dr. Elvino Ferreira, Prof. Dr. Fernando Carmo Silva, Prof. Dr. Igor Mansur Muniz, Profa. Dra. Mayra Araguaia Pereira Figueiredo, Prof. Dr. Nadino Carvalho, Prof. Dr. Weverson Luciano Pires e do Prof. Dr. Wilson Gómez Manrique, do representante discente João Marcos Silveira Souza. Ausência justificada: Prof. Dr. Sandro de Vargas Schons (em gozo de férias). O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da ata da reunião anterior, realizada aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2019, já previamente lida, assinada e aprovada pelos conselheiros. Em seguida, procedeu-se a pauta como segue: **INFORMES: 1-Chegada e apresentação da profa. Sara:** o prof. Alex informa que a profa. Sara já se encontra em Rolim de Moura e deverá se apresentar amanhã. **Todos cientes.** 2- Posse em 20/12/19 do Técnico Médico Veterinário **Tadeu Filipe De Oliveira Da Costa (PORTARIA Nº 855, 22/11/19 2019, cód. Vaga 0987231):** Prof. Angelo informa que o Técnico Médico Veterinário já foi convocado e deverá tomar posse no próximo dia 20/12/2019. **Todos cientes.** 3-**Informações sobre concurso para docente efetivo em 2020:** Em reunião com reitoria no último dia 04/12/19 foi informado pelo reitor que o concurso para docente efetivo está confirmado e que a previsão será fevereiro de 2020 e este aconselhou a inclusão do código de vagas disponível em razão da vacância do prof. Arthur neste certame. **Todos cientes.** 4-**Situação do concurso para docente substituto 2020:** as chefias informaram à reitoria que o processo para contratação de professor substituto está parado na procuradoria jurídica e a reitoria, já notificada, prometeu solicitar urgência para tramitação deste. **Todos cientes.** 5-**Diários de 2019/1 ainda faltando correção:** o prof. Angelo informou que havia um docente que estava em débito em relação a regularizar os diários de 2019/1 e que este já havia sido notificado. Solicitou atenção aos colegas para que não fique nenhum diário em aberto para o semestre que se encerra em 2019-2. **Todos cientes.** 6-**Avaliações docentes 2019/1 e 2019/2:** prof. Wilson informa que estão em execução as avaliações dos docentes feitas pelos discentes sendo realizada via plataforma *google forms* com disponibilização do link de acesso no momento de cada avaliação em cada turma. Assim que concluídas, as avaliações serão disponibilizadas aos docentes. **Todos cientes.** 7-**Faltas em chamadas dos discentes:** Prof. Wilson relatou alguns problemas e questionamentos em relação ao lançamento das faltas no sistema. Os conselheiros expuseram suas opiniões e foi sugerido pela chefia que se fizesse a chamada no início da aula e ao final desta, apenas para os alunos que chegaram atrasados, sendo que estes devem procurar o professor, e sendo penalizados proporcionalmente ao atraso com o número de faltas correspondente à carga horária de casa disciplina. **Todos cientes.** 8-**Ponto eletrônico:** prof. Angelo informou que em breve os servidores técnicos e as chefias deverão realizar o controle de ponto eletronicamente via sistema SIGAA. Para os docentes essa nova ferramenta será disponibilizada provavelmente em 2020/2. **Todos cientes.** 9-**Pagamento e entrega do tronco de contensão:** Prof. Nadino informa que a PROPLAN avisou que vai cancelar notas de empenho de materiais e equipamentos que foram adquiridos e ainda não foram entregues. Foi solicitado pela chefia ao docente que acompanhe esta situação e conduza o processo de entrega e/ou instalação deste equipamento. **Todos cientes.** **Pautas: 1- Leitura do parecer da progressão funcional do prof. Weverson:** tendo como parecerista o prof. Elvino, a conclusão deste parecer foi lida pelo prof. Angelo sendo esta **FAVORÁVEL**. Em votação por unanimidade todos os conselheiros acompanharam o parecer da Comissão Avaliadora sendo **favoráveis** à progressão funcional do referido professor requerente. 2-**Requerimento 1 sobre a turma especial de férias de Clínica Cirúrgica de**

**Pequenos Animais - 100h (DAM00301 ) para os alunos Gibrann Frederiko e Carlos Henrique de Andrade:**

O prof. Angelo explica que não há definição oficial sobre o calendário de oferta de disciplina de férias e que foi autorizado à cada departamento que faça esta oferta de acordo com a demanda e disponibilidade de docentes em cada local. Em seguida foi lido pelo prof. Angelo o requerimento solicitando abertura de disciplina especial de férias para os requerentes com o argumento que estes necessitam apenas desta disciplina para saírem para estágio curricular obrigatório em 2020/1 e ficariam prejudicados, uma vez que esta disciplina será ofertada somente em 2020/2, retendo ambos por mais um ano. Foi ainda sugerido pelos requerentes que seja aberto edital para que outros alunos pudessem fazer a disciplina e no requerimento são citados outros dez acadêmicos que também poderiam cursar a mesma. O prof. Angelo explana sobre o regime de trabalho dos servidores e que havendo demanda o departamento irá delegar, conforme decisão do CONDEP, disciplina ao professor que estiver trabalhando no período de férias em função deste não ter completado 12 meses de trabalho, conforme consta na lei específica. Também foi explicado ainda sobre o regime de trabalho dos servidores Dedicação Exclusiva (DE) e sobre as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas serem inerentes ao cargo de docente de magistério superior. Prof. Bruno fez questionamentos e observações a respeito da fala do prof. Angelo e informa que não está se negando a trabalhar, apenas que não acha conveniente e não concorda com a oferta desta disciplina e desta ser ministrada nesse formato em função da grande quantidade de conteúdos e carga horária alta de 100h. O prof. Bruno expõe ainda que não acha pedagogicamente conveniente e nem que seja conveniente ministrá-la apenas para dois requerentes. Foi sugerido pelo prof. Angelo que a parte prática seja ministrada pelo prof. Rafael Godoi em sua clínica uma vez que este é credenciado como voluntário e a parte teórica seja ministrada nas instalações da UNIR pelo prof. Bruno. Após verificar disponibilidade dos referidos docentes foi deliberado pelo CONDEP que a disciplina será ofertada apenas para os requerentes, uma vez que são os únicos na situação de necessitar desta apenas para formar e que os demais deverão aguardar a oferta da mesma em caráter regular. Prof. Weveson alerta sobre sua preocupação desta homologação abrir precedentes para novas solicitações como esta sob o mesmo argumento. Profa. Alessandra também pergunta sobre os critérios para abertura de disciplina especial de férias e prof. Alex sugere para o próximo semestre que seja abordado como ponto de pauta esta questão de estabelecimento de critérios para este tipo de situação de oferta de disciplina. O prof. Bruno pergunta se o prof. Rafael Godoi, não poderia ministrar a disciplina por completo e o prof. Angelo explica que primeiramente há um docente efetivo disponível, no caso o próprio prof. Bruno, e que sendo um empresário o professor voluntário não teria disponibilidade nem interesse de comprometer todo o tempo que será necessário para ministrar esta disciplina, pois isso poderia prejudicar o seu negócio. **Em votação com sete votos favoráveis, quatro abstenções e dois votos contrários, foi deferido o requerimento**, sendo que a disciplina será ofertada em caráter especial de férias apenas aos dois requerentes sendo ministrada pelos docentes Bruno e Rafael Godoi, nas condições supracitadas. O prof. Weveson explica que seu voto contrário é em função desta decisão possibilitar abertura de precedentes para novas solicitações do mesmo tipo futuramente.

**3- Requerimento 2 solicitação feita pela aluna Ketury para formulação de horário sem concomitância entre Avicultura e Clínica Médica de Pequenos Animais para 2020/1:** Profa. Mayra informa que não há concomitância entre os horários. **Deferido.**

**4- Requerimento 3: a aluna Jessyka Gatti para oferta de disciplinas:** Parasitologia Veterinária I (3ºNível) sendo que esta foi aprovada no pré-requisito (Histologia Vet), Higiene e Inspeção de Produtos de Origem Animal I (7ºNível), Clínica Médica de Pequenos Animais (7ºNível) e Trabalho de Conclusão de Curso (9ºNível) e para formulação de horário sem concomitância. Todas as disciplinas serão ofertadas de forma regular e não há incompatibilidade entre os horários uma vez que são de semestres diferentes. **Deferido.**

**5- Requerimento Coletivo 4 da aluna Odaísa e outros alunos solicitam oferta em Caráter especial da disciplina de Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais (100h) em 2020-1:** os acadêmicos não apresentaram uma justificativa para tal solicitação, sendo então **indeferido** o pedido com base no regimento geral.

**6- Requerimento 5 da aluna Taísa Fernanda Conceição Santos solicita a oferta de disciplinas de Higiene e inspeção de produtos de origem animal; ovinocultura e caprinocultura; diagnóstico por imagem 2020/1:** estas disciplinas já foram oferecidas em 2019-2 e não estão previstas para o próximo período letivo como regulares, sendo então **indeferido** o requerimento.

**7- Requerimento 6 do aluno João Mikalzenzen Junior, de oferta de disciplina de férias - Biotecnologia da Reprodução e Obstetícia (DAM00307):** a profa. Evelyn explica que o requerente e os demais colegas que são citados no requerimento ainda estão cursando a disciplina Fisiopatologia da Reprodução (DAM00302) e que nem sabem se serão aprovados, além disso a disciplina requerida será ofertada regularmente em 2020/1, não

havendo justificativa para abertura desta nas férias. O requerimento foi **indeferido**. **Requerimento 7: a aluna Laura Matone justificativa e abono de faltas:** prof. Angelo explica que neste caso em que o acadêmico apresenta laudo comprovando uso de medicação e/ou tratamento que possa prejudicar sua capacidade de comparecer às aulas acarretando em falta, o requerente tem direito a solicitar para o CONDEP abono das faltas que acarretarem reprovação. Prof. Evelyn sugeriu que as faltas a serem abonadas fossem as dos últimos encontros para não acarretar comprometimento às atividades da disciplina, o prof. Angelo informa que no sistema SIGAA há possibilidade desta ação. Profa. Mayra sugeriu que fosse sempre informado aos acadêmicos que nesta situação solicitassem aos médicos laudos mais explicativos e claros e que guarnecessem os beneficiados com as informações necessárias para dar respaldo aos abonos e que todo o começo de semestre os acadêmicos devesses reapresentar os laudos com as devidas atualizações em quadro clínico/tratamento/medicação e solicitação de abono. Em votação, com 12 votos favoráveis e uma abstenção foi **deferido** o requerimento. **9-Requerimento 8 do aluno Igor W. Guadagnin justificativa e abono de faltas:** com a mesma situação de apresentação de laudo e com as mesmas considerações anteriores o requerimento foi **deferido**. **10-Aproveitamento em concurso da vaga do prof. Arthur em virtude da vacância (PORTARIA Nº 884, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019) e sugestões para o perfil da vaga e conteúdo para prova escrita:** o prof. Angelo explica aos conselheiros que há possibilidade de inserir o código disponível no próximo edital para docente efetivo com previsão para fevereiro de 2020, para tal serão necessárias duas atas de reunião de CONDEP uma aprovando a utilização do código de vaga disponível no próximo certame e a outra ata com as especificações de perfil de vagas, áreas e subáreas e demais informações a serem disponibilizadas no edital. Professor Nadino sugere que sejam contempladas áreas descobertas ou que tem docentes com pouca afinidade tais como Nutrição Animal II, que este ministra e relata não se sentir confortável com esta situação. Prof. Angelo explica que os todos os colegas ministram disciplinas um pouco fora de suas áreas de atuação diretamente mas que fazem isso para atender às demandas do curso. **Todos são favoráveis à utilização no próximo certame do código de vagas decorrente da vacância do prof. Arthur** e ficou acordado que o perfil deverá ser debatido e homologado em reunião extraordinária a ser convocada pela chefia na próxima semana. **11- Definição dos horários 2020/1: (docentes X disciplinas):** o prof. Angelo e a profa. Mayra projetaram a tabela com os horários para 2020/1 e conjuntamente os conselheiros ajustaram e **aprovaram** a distribuição de dias e horários das disciplinas que serão ofertadas (tabela de horários em anexo ao processo onde consta esta ata). Após os ajustes no horário o prof. Nadino pediu para constar em ata que gostaria que a disciplina de Parasitologia Veterinária II, ministrada pela profa. Mayra, pudesse ser ofertada de forma compartilhada entre estes docentes. O prof. Angelo disse que este assunto deve ser conversado entre os interessados, visto que, a prof. Mayra é a ocupada da vaga de parasitologia e ela deve aprovar o compartilhamento e então trazido ao CONDEP para aprovação posteriormente. O Presidente do CONDEP, Prof. Dr. Angelo Laurence Covatti Terra, encerrou a reunião às 18 horas e 30 minutos e na condição de redator lavra a presente ata que foi lida, aprovada e segue assinada por mim e pelos conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MANSUR MUNIZ, Docente**, em 18/12/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA ARAGUAIA PEREIRA FIGUEIREDO, Vice-Chefe de Departamento**, em 18/12/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CRISTINA DE MORAES, Docente**, em 18/12/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEVERSON LUCIANO PIRES, Docente**, em 18/12/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Silveira de Souza, Usuário Externo**, em



18/12/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NADINO CARVALHO, Docente**, em 18/12/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LEONARDO MENDONÇA RIBEIRO, Docente**, em 18/12/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, Docente**, em 18/12/2019, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GOMEZ MANRIQUE, Docente**, em 18/12/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DO CARMO SILVA, Fiscal**, em 18/12/2019, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX CICINATO PAULINO DE OLIVEIRA, Membro de Comissão**, em 18/12/2019, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELVINO FERREIRA, Docente**, em 19/12/2019, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO LAURENCE COVATTI TERRA, Chefe de Departamento**, em 19/12/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0314584** e o código CRC **42997FED**.